CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SP-15, de 27 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei n° 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria CFO-SP-14, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 27 de abril 2022.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE